

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER PROJETO DE LEI Nº 080/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO DE CAMPO MOURÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 6898/2026

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Tramita nesta Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, o Projeto de Lei nº 080/2026, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 219.322,14 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), NA FORMA EMQUE ESPECIFICA ABAIXO. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO PATRONAL DOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREVICAM)**”

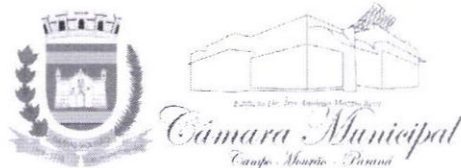
RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso das atribuições, que confere o Artigo 51, inciso VI do Regimento Interno, indica o Vereador que abaixo subscreve como Relator do expediente em epígrafe.

O Projeto de Lei 080/2026, foi protocolizado em 11/02/2026, sob o processo nº 6898/2026.

Recebi em data de 18/02/2026, o presente expediente, para parecer.
É o relatório

VOTO DO RELATOR:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

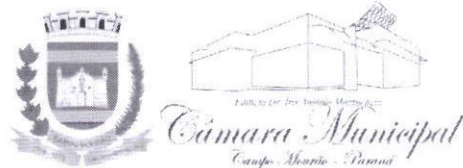
Conforme atribuição a qual me confere o Artigo 40, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, Relato que: Em data de 11/02/2026, através do Protocolo nº 6898/2026, o Poder Executivo, protocolizou neste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 080/2026, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 219.322,14 (duzentos e dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO. (TEM POR OBJETIVO O PAGAMENTO PATRONAL DOS SERVIDORES DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREVICAM)”**

O presente Projeto de Lei nº 080/2026, tem por objetivo:

*Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):
Referência Dotação – 140 - Elemento:3319013000000000000 - Contribuições patronais. Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):
Referência Dotação - 1118 - Elemento:3319130000000000000 - Contribuições patronais. Origem dos recursos (utilizados para a suplementação): Redução de dotação Finalidade da suplementação: Pagamento patronal PREVICAM dos servidores da Gerência de Recursos Humanos. Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos: Justifica-se a necessidade de alteração do orçamento tendo em vista que o elemento de despesa Contribuições Patronais foi inicialmente vinculado ao pagamento de INSS, o que não se aplica à realidade da Gerência de Recursos Humanos, uma vez que todos os servidores lotados na referida unidade são estatutários. Dessa forma, verifica-se que houve equívoco na classificação do elemento de despesa previsto na lei orçamentária, sendo necessária a suplementação do elemento correto, a fim de adequar o orçamento à natureza jurídica do vínculo dos servidores e garantir a correta execução da despesa, em conformidade com a legislação vigente.*

O projeto não cria novas despesas, apenas autoriza a formalização contábil e orçamentária da operação de dotação em pagamento.

NB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Não observamos nada que impeça a tramitação do Projeto de Lei nº 080/2026, porque ao meu entender trata-se de Crédito Adicional Especial que vai representar um acréscimo patrimonial líquido para o Município, em total conformidade com o princípio da economicidade.

O Projeto de Lei nº 080/2026 foi levado ao conhecimento dos nobres Edis por meio de expediente oriundo da Coordenadoria de Assuntos Legislativos em 13/02/2026

Em 13 de fevereiro de 2026 a Procuradoria manifestou-se favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 080/2026 sobre o parecer nº 76/2026

Assim sendo, não vemos óbice em sua tramitação, posto que está preenchendo os requisitos necessários para tal finalidade.

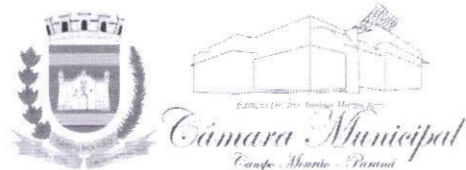
Desta forma, em análise ao Projeto de Lei nº 080/2026, e considerando o Parecer da Procuradoria-Geral nº 76/2026 de 13/02/2026, e por não haverem óbices, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** a presente matéria.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo presente conteúdo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda as contratações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias futuras.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro, de 2026.


DR ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – FONE (44) 3518-5050 – CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROJETO DE LEI Nº 080/2026**

O Vereador – Presidente **Sidnei Jardim** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura:

O Vereador - Membro **Hélio HG** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: